



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 581

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão, e solicita que o Senhor Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência da Senhora Vereadora: POLIANA NOVAIS LIBARINO, onde a mesma encontra-se de atestado médico, logo após solicita ao Secretário para que proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; ROBERTO CÉSAR MENDES; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Leis e Relatório Final da Comissão Especial: 01 – PROJETO DE LEI Nº 442 DE 27 DE MARÇO DE 2024 – “DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 11 DE MARÇO DE 2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, momento em que o Senhor Vereador FÁBIO DE SOUSA ROCHA, solicita “vistas”, posto que foi protocolizado ontem dia 29 de outubro de 2024 o pedido de substituição dos anexos do presente projeto de lei, impossibilitando assim a análise dos mesmos, deixando claro que o pedido de vistas é apenas pensando no melhor para a população por ser um projeto de grande relevância; pedido este INDEFERIDO pelo Senhor Presidente nos termos do artigo 134, I, do Regimento Interno; logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 442 DE 27 DE MARÇO DE 2024, em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO POR 7 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS, por 2 (DUAS) ABSTENÇÕES dos Senhores Vereadores: ELDIVO MARQUES DE BRITO e FÁBIO DE SOUSA ROCHA; 02 – PROJETO DE LEI Nº 445 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG”, que colocado em apreciação plenária, o mesmo foi APROVADO

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 582

POR UNANIMIDADE; 3 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA FISCALIZAR O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA – PTC, conforme artigo 54, parágrafo 3º do Regimento Interno, que colocado em apreciação plenária, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra, sendo utilizada por todos os Senhores (a) Vereadores (a), em que o Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO utilizou a tribuna. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso, M/G, 30 (trinta) de outubro de 2024.x-x-x-x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-

HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS
(Presidente)

FÁBIO DE SOUSA ROCHA
(Vice-Presidente)

ELDIVO MARQUES DE BRITO
(1º Secretário)

ROBERTO CESAR MENDES
(2º Secretário)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’